



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP: 13.910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 297/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE TELEFONIA E REDE DE COMPUTADORES

Procedimento Licitatório nº 353/2022
Pregão Eletrônico nº 102/2022
ARP nº 297/2022

O **MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**, pessoa jurídica de direito público interno com sede na Rua Alfredo Bueno, nº 1235 – Bairro: Centro, inscrita no CNPJ/MF nº. 46.410.866/0001-71 neste ato representado pela Ilustríssima Secretária de Gabinete Sra. **Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.552.439-9 – SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 120.339.598-13, residente e domiciliada na Rua Custódio, nº 127, Jardim Zeni, neste município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e de outro lado a Empresa **M. M. G. BARBOSA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.574.505/0001-62, com sede na Rua Santo Serafim, nº 273, Jardim Europa, CEP 13.910-001, no Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, representada neste ato pela Senhora **Miriam Magali Gonçalves Barbosa**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 26.178.597-7 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 155.811.508-00, residente e domiciliada na Praça Santo Serafim, nº 273, Jardim Europa, CEP 13.910-001, no Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, doravante denominada **DETENTORA**, têm entre si justo e acertado :

1- OBJETO

1.1. Registro de Preços de Prestação de Serviços de Instalação e Manutenção de Telefonia e Rede de Computadores, nas quantidades, especificações detalhadas no ANEXO I do edital e abaixo mencionadas:

Item	Descrição	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1.1	Instalação de Novas Linhas Telefônicas com Cabo APL/CCE bitola 0.40 / 0.50	M	1.000	R\$ 9,00	R\$ 9.000,00
1.2	Instalação de Novas Linhas Telefônicas com Cabo CCI bitola 0.40 / 0.50	M	500	R\$ 9,00	R\$ 4.500,00
1.3	Manutenção de Linhas Telefônicas já instaladas	M	1.000	R\$ 5,00	R\$ 5.000,00
1.4	Instalação de Novos Ramais	M	1.000	R\$ 6,33	R\$ 6.330,00
1.5	Manutenção de Ramais	M	500	R\$ 5,00	R\$ 2.500,00
1.6	Instalação e manutenção de Voice Panels	UN	100	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
1.7	Instalação / Troca de Conector/Tomada/Jack RJ11 - Cat3	UN	200	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
2.1	Instalação de Cabeamento para Rede de Dados CAT5e / CAT6	M	5.000	R\$ 5,33	R\$ 26.650,00
2.2	Manutenção de Pontos de Rede de Dados CAT5e / CAT6	M	1.000	R\$ 6,33	R\$ 6.330,00
2.3	Instalação e manutenção de Patch Panels	UN	500	R\$ 19,66	R\$ 9.830,00
2.4	Criação e Instalação de Patch Cords	UN	5.000	R\$ 2,50	R\$ 12.500,00
2.5	Instalação / Troca de Conector/Tomada/Jack RJ45 - Cat5e/CAT6	UN	1.000	R\$ 4,66	R\$ 4.660,00
2.6	Surface BOX	UN	500	R\$ 5,00	R\$ 2.500,00
3.1	Instalação de Canaletas PVC	M	1.000	R\$ 6,66	R\$ 6.660,00
3.2	Instalação de dutos PVC 3/4	UN	500	R\$ 10,00	R\$ 5.000,00
3.2.1	Instalação de dutos PVC 1" pol.	UN	300	R\$ 10,00	R\$ 3.000,00

1.2. – Os preços referidos acima são finais e irredutíveis, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da **DETENTORA**.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP – CEP: 13.910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

1.3. – Dá-se à presente Ata de Registro de Preços, o valor total estimado de R\$ 110.460,00 (cento e dez mil, quatrocentos e sessenta reais), para todos os efeitos legais.

2.0- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Os recursos orçamentários para pagamento do objeto oriunda deste Registro de Preços correrão por conta da rubrica orçamentária: Nº 02.03.01.04.123.0011.2058.3.3.90.39.00 – Tesouro Próprio

3. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DA ATA: PRAZOS E CARACTERÍSTICAS DA EXECUÇÃO

3.1. – Disponibilidade de atendimento: de segunda a sexta, das 7:00 as 17:00 horas.

3.2. – Todos os materiais considerados como insumos, como buchas, porcas, parafusos, cola quente e outros materiais do gênero que não constam no descritivo desse documento e que serão necessários para a montagem das canaletas, racks, patch panel e estruturas similares, serão de responsabilidade do **DETENTORA**.

3.3. – Todo material necessário (exceto os insumos mencionado no parágrafo anterior) para os serviços descritos serão de inteira responsabilidade do **ORGÃO GERENCIADOR**, para a utilização desse material a empresa vencedora terá que solicitá-lo para o(a) fiscal desta ATA, este será responsável pela aquisição do material e a entrega deste para a **DETENTORA** para a execução do serviço, ou o(a) fiscal do ATA poderá solicitar para o responsável do local da execução do serviço a aquisição de todo material necessário. Os materiais necessários para a execução dos serviços serão retirados pela **DETENTORA** no Departamento de Tecnologia da Informação, endereço Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro.

3.4. – Todas as ferramentas (como escadas, alicates e outros) e equipamentos de segurança (EPI's) necessários para a execução dos serviços descritos serão de total responsabilidade da **DETENTORA**.

3.5. – A **DETENTORA** deverá disponibilizar sistema de abertura de chamados online, para que o **ORGÃO GERENCIADOR** possa solicitar os serviços, marcando data e horário da abertura do chamado e disponibilizando protocolo para controle do mesmo.

3.6. – A **DETENTORA** deverá se locomover até o local do serviço para vistoria com o acompanhamento do fiscal do ATA até 60 (sessenta) minutos após abertura de chamado, o fiscal juntamente com os funcionários da **DETENTORA** deverão estimar o quantitativo dos serviços, a contratada deverá realizar orçamento com o quantitativo estimado, e após a autorização juntamente com a autorização de fornecimento e empenho emitido é que a contratada poderá executar os serviços solicitados.

3.6.1. – A **DETENTORA** deverá chegar ao local para manutenção em até 60 (sessenta) minutos após a abertura do chamado técnico. Caso haja dois ou mais chamados abertos em um período menor que 60 (sessenta) minutos, o chamado subsequente ficará em espera até que a vistoria anterior seja finalizada, após isso a contratada terá mais 60 (sessenta) minutos para atender a próxima vistoria e assim por diante.

3.6.2. – A **DETENTORA** poderá realizar serviços em outros horários e outros dias da semana, sendo obrigatória a autorização prévia pelo(a) fiscal deste para a execução dos serviços.

3.7. – Após o envio da Autorização de Fornecimento pelo **ORGÃO GERENCIADOR**, a **DETENTORA** terá 60 (sessenta) minutos para chegar ao local e iniciar a execução dos serviços



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP – CEP: 13.910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

solicitados. Após a finalização do serviço executado com o aval do fiscal do ATA, a contratada terá mais 60 (sessenta) minutos caso esteja dentro da disponibilidade de atendimento, para executar ou vistoriar o próximo serviço.

3.7.1. – Caso a **DETENTORA** não comparecer até o local em até 60 (sessenta) minutos para avaliação ou execução do serviço, será aplicada multa contratual.

3.7.2– A multa por atraso se iniciará após a **DETENTORA** não comparecer no local combinado até 60 (sessenta) minutos do horário da abertura do chamado ou do envio da Autorização de Fornecimento, nos procedimentos de vistoria ou execução, após esse prazo inicial a multa será de R\$ 100,00 (cem reais) após os 60 minutos iniciais e R\$ 100,00 para cada 60 (sessenta) minutos de atraso após o prazo inicial. Fórmula para aplicação da multa: **(minutos atrasados dividido por 60) vezes 100,00**. Esse valor poderá ser descontado dos serviços posteriores realizados pela contratada.

3.7. – Os serviços deverão ser acompanhados pelo(a) fiscal da ATA e serão contabilizados através da quantidade dos mesmos solicitados previamente, podendo o fiscal solicitar para o responsável do local, ou para outro funcionário do **ORGÃO GERENCIADOR** o acompanhamento do serviço analisando e monitorando este até a sua conclusão.

3.8. – A locomoção da **DETENTORA** até o local do serviço é de total responsabilidade da mesma, como também o transporte do material a ser utilizado na execução do serviço.

3.9. – O encerramento do prazo de validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da **DETENTORA** de cumprir as Ordens de Fornecimento, emitidas até a data de vencimento da Ata de Registro de Preços.

4. - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. – Esta Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

5. - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. – A cada 30 (trinta) dias, conforme serviços executados e atestados, a **DETENTORA** encaminhará Nota Fiscal eletrônica (NFe) juntamente com a cópia do(s) relatório(s) dos serviços executados, ao seguinte endereço eletrônico: informatica@jaguariuna.sp.gov.br a qual será conferida e assinada pelo fiscal da Ata e pela Secretaria solicitante.

5.1.1 As notas fiscais devem ser totalizadas pelo valor unitário dos serviços prestados da Empresa contratada multiplicado pela quantidade de serviços prestados dentro da periodicidade em que o fiscal do ATA determinar, devidamente anexado com os relatórios de execução de cada serviço.

5.2. – Devem ser indicados na Nota Fiscal Eletrônica (NF-e): a descrição do objeto, quantidades; os números do pregão, da ata de registro de preços e do empenho orçamentário correspondentes ao fornecimento; os números da agência e da conta bancária em que o pagamento deve ser realizado.

5.2.1. – A conta bancária fornecida deverá estar no mesmo CNPJ da **DETENTORA**.

5.2.2. – Não será aceita a indicação de conta poupança.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP: 13.910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

5.3. – O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia posterior à data de apresentação da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).

5.4. – Havendo atraso no pagamento não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da **DETENTORA**, incidirá correção monetária com base no IPCA-E, bem como juros calculados na forma do artigo 1º-F da Lei 9.494/97, incidentes “pró-rata temporis” sobre o atraso.

5.5. – Junto às notas fiscais, a **DETENTORA** apresentará os comprovantes de regularidade fiscal perante o INSS (certidão federal), perante o FGTS e a CNDT, documentos sem os quais nenhum pagamento será efetuado.

6- PENALIDADES:

6.1. Pela inexecução total ou parcial desta Ata Registro de Preços, a **DETENTORA** poderá, garantida a defesa prévia no respectivo processo, sofrer as seguintes penalidades, de acordo com a gravidade da falta, nos termos dos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/1993 e art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002:

6.1.1. Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a **DETENTORA** concorrido diretamente;

6.1.2. Multa, nas seguintes situações:

6.1.2.1. Moratória de 1% do valor da Ordem de Serviço, por dia de atraso injustificado em realizar o objeto, até o 10º (décimo) dia corrido do atraso, após o que será considerada totalmente inadimplida a obrigação e aplicada cumulativamente a multa por inexecução total e promovido o cancelamento da Ata de Registro de Preços;

6.1.2.2. Remuneratória de até 30% (trinta por cento) do valor da Ata, em caso de inexecução total do fornecimento ou de descumprimento de qualquer cláusula editalícia, hipótese em que será efetivado o cancelamento da Ata Registro de Preços, sem prejuízo da aquisição do objeto junto a terceiros às expensas da **DETENTORA**.

6.1.3. Impedimento de participação em licitação e de contratar com o Município de Jaguariúna, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

6.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

6.1.4.1. Nos casos de declaração de inidoneidade, a empresa penalizada poderá, após decorrido 02 (dois) anos da declaração, requerer a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida se a empresa ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e desde que cessados os motivos determinantes da punição.

6.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à **DETENTORA**.

6.3. A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

6.4. As multas aplicadas serão cobradas administrativamente, judicialmente ou descontadas de eventuais créditos da **DETENTORA**.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP: 13.910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

6.5. As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa, não eximindo o licitante/adjudicatário de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar à Prefeitura de Jaguariúna.

7- CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito, quando:

7.1.1. A **DETENTORA** não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

7.1.2. A **DETENTORA** não formalizar a Ata decorrente do Registro de Preços ou não retirar instrumento equivalente no prazo estabelecido ou se a Prefeitura não aceitar suas justificativas;

7.1.3. A **DETENTORA** der causa à rescisão administrativa da ATA decorrente do Registro de Preços;

7.1.4. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

7.1.5. Houver inexecução total ou parcial da ATA decorrente do Registro de Preços;

7.1.6. Houver razões de interesse público devidamente motivadas e justificadas pelo **ORGÃO GERENCIADOR**.

7.1.7. Ficar constatado que a **DETENTORA** perdeu qualquer das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.8. A **DETENTORA** solicitar por escrito o cancelamento de item, comprovando encontrar-se impossibilitada de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, em função de fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior.

7.1.8.1. A solicitação da **DETENTORA** para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 40 (quarenta) dias, ficando facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

7.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nos subitens anteriores será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

7.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **DETENTORA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

8. - FORO

8.1. - Elegem as partes o Foro da Comarca de Jaguariúna, Estado de São Paulo, onde serão propostas as ações oriundas de direitos e obrigações desta Ata de Registro de Preços, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

9. - CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1. - A **DETENTORA** será a única responsável para com os seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, previdência social, seguro de acidentes do trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em Lei, em especial no que diz respeito às normas do trabalho, previstas na Legislação Federal (Portaria nº 3214, de 08/07/1978, do



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP: 13.910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

Ministério do Trabalho), sendo que o seu descumprimento poderá motivar a aplicação de multas por parte da Prefeitura e/ou cancelamento da Ata.

9.2. – Para a execução desta Ata de Registro de Preços, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto desta Ata de Registro de Preço, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos gestores e fiscais, sob as penas da Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentada no Município de Jaguariúna pelo Decreto nº 3.655/2017.

9.3. – Se qualquer das partes, em benefício da outra, permitir, mesmo que por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições desta Ata de Registro de Preços e/ou de seus Anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.


9.4. – Na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR** e **DETENTORA**, as partes assinarão Termo de Ciência e Notificação, relativo à transmissão das informações constantes nesta Ata de Registro de Preços ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

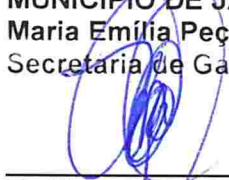
9.5. – Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraidas, integram esta Ata de Registro de Preço, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, os seguintes documentos:

Pregão Eletrônico nº 102/2022 Procedimento Licitatório nº 353/2022.

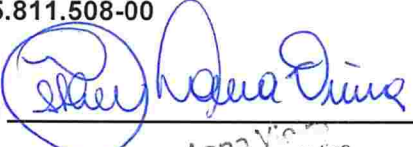
E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.


Jaguariúna, 18 de agosto de 2022.


MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA
Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva
Secretaria de Gabinete


M. M. G. BARBOSA
Miriam Magali Gonçalves Barbosa
RG nº 26.178.597-7 SSP/SP
CPF/MF nº 155.811.508-00

Testemunhas:


Esther Lana Vieira
Assistente de Gestão Pública
Prefeitura do Município de Jaguariúna


Luciano S. C. de Araújo
Assistente de Gestão Pública
Prefeitura do Município de Jaguariúna



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP: 13.910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 353/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2022
ATA Nº 297/2022**

OBJETO: Registro de Preços de Prestação de Serviços de Instalação e Manutenção de Telefonia e Rede de Computadores.

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

DETENTORA: M. M. G. BARBOSA

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Jaguariúna, 18 de agosto de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Nome: Márcio Gustavo Bernardes Reis

Cargo: Prefeito

CPF: 165.052.578-88

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Cargo: Secretária de Gabinete

CPF nº 120.339.598-13



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP: 13.910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR:

Nome: Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Cargo: Secretária de Gabinete

CPF nº 120.339.598-13

Assinatura: _____

Pela DETENTORA:

Nome: Miriam Magali Gonçalves Barbosa

Cargo: Empresária

CPF/MF nº 155.811.508-00

Telefone: (19) 97410-4448 / (19) 97419-9828 / (19) 3867-3504 / (19) 3867-2024

E-mail: financeiro@compusis.com.br

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

Nome: Elisanita Aparecida de Moraes

Cargo: Secretária de Administração e Finanças

CPF:

Assinatura: _____

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS -
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS****AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2022**

O Município de Jaguariúna, torna público e para conhecimento dos interessados que encontra-se aberto nesta Prefeitura, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2022, cujo objeto é a locação de máquinas e equipamentos, com operador e combustível, conforme demais especificações descritas no Edital. A data da sessão pública para a disputa de preços se dará no dia 20 de setembro de 2022, às 09:00 horas, no Portal de Compras do Governo Federal (www.comprasgovernamentais.gov.br). O Edital completo poderá ser consultado e adquirido nos sites www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br a partir do dia 02 de setembro de 2022. Mais informações poderão ser obtidas pelos telefones: (19) 3867-9780, com Antônia, (19) 3867-9801, com Aline, (19) 3867-9707, com Esther, (19) 3867-9792, com Ricardo, (19) 3867-9757, com Edson, (19) 3867-9825, com Renato, (19) 3867-9760, com Luciano, (19) 3867-9708, com Carla, ou pelo endereço eletrônico: luciano_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br.

Jaguariúna, 31 de agosto de 2022.

Antonia M. S. X. Brasilino - Departamento de Licitações e Contratos

**AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2022**

Torna-se público e para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico acima mencionado, que tem como objeto é a prestação de serviços de sistema de gerenciamento eletrônico e controle de manutenção preventiva e corretiva, serviço de guincho, fornecimento de óleo, lubrificantes, pneus, peças e demais insumos necessários a manutenção de veículos, maquinários e equipamentos pertencentes à frota da Prefeitura do Município de Jaguariúna e Convênios, cuja sessão ocorreria dia 02 de setembro de 2022, às 09:00 horas, encontra-se SUSPENSO, por motivos insertos no procedimento licitatório. Mais informações poderão ser obtidas pelos telefones: (19) 3867-9780, com Antônia, (19) 3867-9801, com Aline, (19) 3867-9707, com Esther, (19) 3867-9792, com Ricardo, (19) 3867-9757, com Edson, (19) 3867-9825, com Renato, (19) 3867-9760, com Luciano, (19) 3867-9708, com Carla, ou pelo endereço eletrônico: aline_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br.

Jaguariúna, 31 de agosto de 2022.

Antonia M. S. X. Brasilino - Departamento de Licitações e Contratos

**AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E
CLASSIFICAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2022**

Objeto: Prestação de serviços de montagem completa dos perfis de decantação do módulo de tratamento nº 05 da Estação de Tratamento de Água ETA Central, com fornecimento de materiais e mão de obra.

No trigésimo primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois às 09:30 horas, na sala das Sessões do Departamento de Licitações e Contratos, reuniu-se a

Comissão Permanente de Licitações para realização de sessão pública para análise dos documentos de habilitação e proposta de preços, julgamento de habilitação e classificação da Tomada de Preços acima mencionada. Após as análises de praxe restaram habilitadas e classificadas as participantes da seguinte forma: 1º lugar e vencedora a empresa 2G Engenharia e Serviços LTDA - CNPJ 33.468.223/0002-18 com o valor global de R\$ 82.900,00 e em 2º lugar a empresa Temasa Tema Serviços Ambientais LTDA - CNPJ 06.954.901/0001-07 com o valor global de R\$ 83.000,00, tudo conforme Sessão Pública. Fica aberto o prazo recursal nos termos do art. 109, I, alíneas "a" e "b" da lei 8666/93, de 05 dias úteis, com relação ao julgamento, começando ele a correr a partir do primeiro dia útil subsequente à data da última publicação.

Comissão Permanente de Licitação, 31 de agosto de 2022.

Edson José da Silva Junior - Presidente

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2022**

Contratante: Município de Jaguariúna

Contratada: José Carlos de Assis Produções Artísticas Ltda.

CNPJ: 43.706.788/0001-69

Objeto: Realização de show artístico (musical) da dupla Fernando e Sorocaba para comemoração do aniversário da cidade.

Vigência: Até 10 de setembro de 2022.

Valor: R\$ 180.000,00

Jaguariúna, 22 de agosto de 2022.

Maria Emilia Peçanha de Oliveira Silva - Secretária de Gabinete

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2022**

Ata de Registro de Preços nº 297/2022

Órgão Gerenciador: Município de Jaguariúna

Detentora: M. M. G. Barbosa

CNPJ 17.574.505/0001-62

Objeto: Registro de preços de prestação de serviços de instalação e manutenção de telefonia e rede de computadores

Valor total: R\$ 110.460,00

Vigência: 12 meses

Secretaria de Gabinete, 18 de agosto de 2022.

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva - Secretária de Gabinete

**EXTRATO DE QUARTO ADITAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2018**

Contrato nº 120/2018

Contratante: Município de Jaguariúna

Contratada: Central das Bombas Comércio e Serviços Ltda. - EPP

CNPJ 05.304.734/0001-88

Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nas bombas e motores do Departamento de Tratamento e Abastecimento de Fica renovada a vigência do contrato por mais 12 meses, contados de 05 de setembro de 2022;

Permanecem inalterados os valores unitários e totais inicialmente contratados, dando-se a este aditamento o valor global estimado de R\$ 580.000,00;